





# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA

Conforme a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 34, de 06 de julho de 2017, que acrescenta o artigo 136-A na Lei Orgânica do Município de Pindamonhangaba, instituindo o Orçamento Impositivo. Dê acordo com a lei acima, a presente emenda tem como objetivo de encaminhar R\$ 10.000,00, tem por objetivo delimitar a monta (dez mil reais) para o (FAEP) Fundo de Apoio ao Esporte de Pindamonhangaba. Modalidade: Ciclismo. Tal projeto certamente auxiliará muitos jovens de nosso Município que terão no esporte uma clara ferramenta de inclusão social.